

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000102/17 em questão foi formalizado em 27/04/2017;

Considerando que houve a perda do objeto, já que esta autorização é de competência do órgão gestor municipal.

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 06020000102/17, relativo ao empreendimento **Beira Rio Park Empreendimentos Imobiliário Ltda/Fazenda Passa Três – “Emboabas”/Mat. 17.579**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.026.240/0001-20, localizado no município de Araporã/MG, pela desistência por parte do empreendedor

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 30 de outubro de 2019.



José Maria de Castro Junior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba